

CÂMARA DOS DEPUTADOS



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3373, de 2018

**Do Sr. Deputado IVAN VALENTE
ao
MINISTÉRIO DA DEFESA**



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

3373/2018

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º ____, DE 2017

Solicita ao Ministro de Estado da Defesa acerca da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Sr. Ministro de Estado do Ministério da Defesa, referentes à intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, sendo certo que se necessário o Ministério deve buscar informações junto aos outros órgãos do governo federal:

1. Qual o parecer ou análise técnica que fundamenta o ato administrativo de intervenção da União no Estado do Rio de Janeiro (Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018), na área da segurança pública, considerando que a Mensagem nº 80, de 2018, da Presidência da República, referente ao Aviso nº 82/2018 – C. Civil que encaminha o referido Decreto, é ausente sobre a motivação do ato?
2. Quais os estudos ou relatórios, do corpo técnico especializado do Poder Executivo, que embasam o ato de promover a intervenção da União no Estado do Rio de Janeiro? Anexar à resposta os respectivos estudos ou relatórios.
3. Quais são as medidas previstas e o planejamento estratégico básico a serem adotados na intervenção, visando “por a termo o grave comprometimento da ordem pública no Estado do Rio de Janeiro”,

CD 18954942467102*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

conforme disposto no art.1º, §2º, do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018? Anexar à resposta os respectivos planos e planejamento básicos.

4. Quais as estimativas dos custos financeiros para realização da intervenção da União no Estado do Rio de Janeiro? Identificar o valor agregado e a rubrica orçamentária, uma vez que qualquer tipo de pagamento que não tenha dotação específica só pode ser realizado se for criado um crédito orçamentário e/ou realizado um remanejamento de recursos existentes.
5. Quais os custos financeiros dos decretos de garantia de lei e da ordem (GLO) editados pela União? Considerar que, segundo site do Ministério da Defesa¹, entre 2010 e 2017 foram editados 29 GLO's. A informação dos custos orçamentários deve ser individualizada por cada operação, localidade, duração e respectivo ano.
6. Quais os resultados, sob o aspecto dos indicadores da segurança pública, obtidos após cada operação das ações de garantia da lei e da ordem (GLO's) entre 2010 e 2017 (vide item 5 anterior)? Anexar à resposta as respectivas avaliações realizadas pela Administração. Identificar o GLO, valor, objeto, duração da operação, localidade e resultado.
7. Qual o número de encarceramento, prisão provisória, cautelar e de flagrante, além do número de mortalidade decorrentes de todas as operações de garantia da lei e da ordem (vide item 5 acima – entre os anos de 2010 - 2017)? Apresentar o número de encarceramento e de mortalidade também de modo individualizado por cada operação realizada, identificando operação, localidade, duração e respectivo ano.

¹ Disponível em < <http://www2.planalto.gov.br/accompanhe-planalto/noticias/2017/05/entenda-como-funciona-a-operacao-de-garantia-da-lei-e-da-ordem>>. Acesso em 19 fev. 2018





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

8. Quais as medidas administrativas e/ou políticas públicas adotadas após a ocorrência das operações de GLO's? Em caso de adoção de medida ou edição de uma política pública, em que fase ela se encontra e o que já foi efetivado de modo concreto?
 9. A realização daquelas 29 operações de garantia da lei e da ordem (GLO's item 5 acima) motivou procedimento administrativo por parte do Tribunal de Contas da União (TCU) ou pelo Ministério Público Federal?

JUSTIFICAÇÃO

No dia 16 de fevereiro de 2017, o Presidente da República, Michel Temer, publicou Decreto 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que "decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública".

No mesmo dia, a mensagem presidencial contendo o referido decreto foi enviado à Câmara dos Deputados, onde foi numerada como MSC 80/2018.

Nada obstante, não consta da referida mensagem, Exposição de Motivos, ou qualquer manifestação afim, do Poder Executivo, para justificar e explicar a Intervenção Federal.

Este Requerimento tem o escopo de obter informações, face a ausência de detalhamento, sobre recursos orçamentários e planejamento estratégico de atuação da intervenção da União no Estado do Rio de Janeiro, na área da segurança pública. Em linhas mais gerais se trata de saber qual a estimativa de gastos para a realização da intervenção? Qual é a estratégia básica para realização da intervenção federal? Quais os elementos técnicos e dados objetivos que embasaram a tomada de decisão do governo federal decretar a intervenção?

E mais, tendo em vista que a intervenção federal sucede a uma





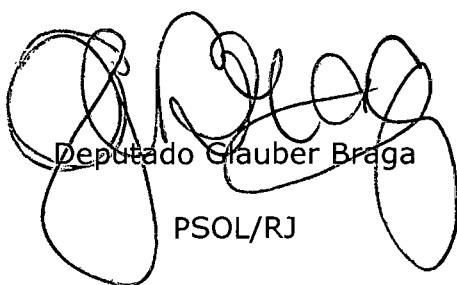
CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

série de operações de garantia da lei e da ordem (GLO) realizadas no Estado do Rio de Janeiro, também se busca obter informação sobre custos e resultados dessas operações, em pleno exercício do Poder Legislativo de fiscalizar o Poder Executivo; e deste prestar contas de sua atuação, consubstanciando o *accountability*

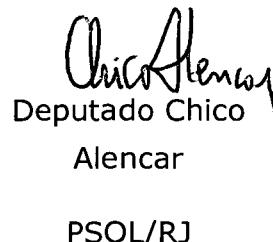
Sabe-se que essas operações de garantia da lei e da ordem foram empregadas 29 vezes entre 2010 até 2017. Tais operações de GLO concedem provisoriamente aos militares a faculdade de atuar com poder de polícia até o que se designa chamar de “restabelecimento da normalidade”. São situações excepcionais, daí a exigência imperativa explicitar a motivação do ato administrativo.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

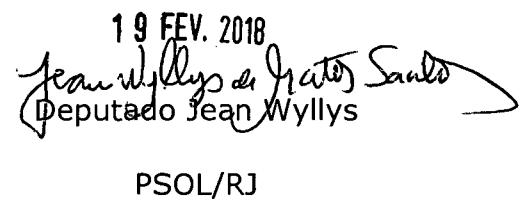
Sala das Comissões, em



Deputado Glauber Braga
PSOL/RJ

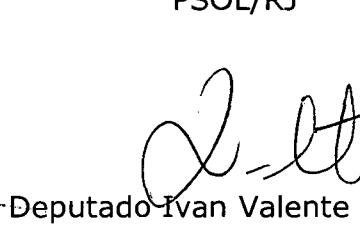


Deputado Chico
Alencar
PSOL/RJ

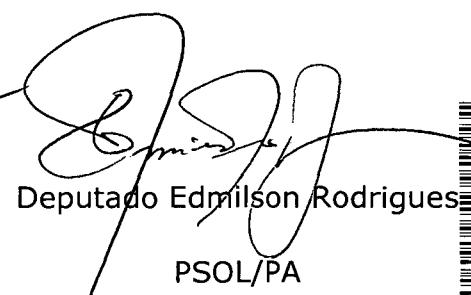
19 FEV. 2018

Deputado Jean Wyllys
PSOL/RJ



Deputada Luiza Erundina
PSOL/SP



Deputado Ivan Valente
PSOL/SP



Deputado Edmilson Rodrigues
PSOL/PA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

20/02/2018
11:54

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.373/2018 - do Sr. Ivan Valente - que "Solicita ao Ministro de Estado da Defesa acerca da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro."



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3373/2018

Autor: Deputado Ivan Valente - 3373/2018/SP

Destinatário: Ministro de Estado da Defesa

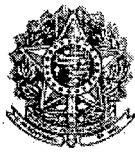
Assunto: Solicita ao Ministro de Estado da Defesa acerca da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 22 de fevereiro 2018

Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente





Câmara dos Deputados

RIC 3.373/2018

Autor: Ivan Valente

Data da Apresentação: 19/02/2018

Ementa: Solicita ao Ministro de Estado da Defesa acerca da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro.

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em 23/02/2018


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



1ACDE241

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1874 /18

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
RAUL JUNGMANN
Ministro de Estado da Defesa

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3360/2018	Hiran Gonçalves
Requerimento de Informação nº 3373/2018	Ivan Valente

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO. EM 28/02/18
Nome por extenso e legível: Juliana Alba
Ponto: Rua das Flores

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Ent. _____ às ____ h _____

3.373/2018 Ponto

Portador

Ofício nº 6653/GM-MD

Brasília, 26 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **GIACOBO**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 3.373/2018

Senhor Primeiro-Secretário,

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

3.373/2018 3 / 5 / 18 às 9 h 50
7396 Ponto

Christoffe Servidor
VINCENTE Portador

1. Refiro-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1874/18, de 28 de fevereiro de 2018, que trata do Requerimento de Informação nº 3.373/2018, por meio do qual o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP) solicita ao Ministro de Estado da Defesa informações acerca da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro e das Operações de Garantia da Lei e da Ordem - GLO.

2. A respeito do assunto, cumpre-me informar ao nobre Deputado, que após consultas internas, foi elaborada a resposta que segue:

I - Qual o parecer ou análise técnica que fundamenta o ato administrativo de intervenção da União no Estado do Rio de Janeiro (Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018), na área da segurança pública, considerando que a Mensagem nº 80, de 2018, da Presidência da República, referente ao Aviso nº 82/2018 – C. Civil que encaminha o referido Decreto, é ausente sobre a motivação do ato?

II - Quais os estudos ou relatórios, do corpo técnico especializado do Poder Executivo, que embasam o ato de promover a intervenção da União no Estado do Rio de Janeiro? Anexar à resposta os respectivos estudos ou relatórios.

III - Quais são as medidas previstas e o planejamento estratégico básico a serem adotados na intervenção, visando “por a termo o grave comprometimento da ordem pública no Estado do Rio de Janeiro”, conforme



disposto no art. 1º, §2º, do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018? Anexar à resposta os respectivos planos e planejamento básicos.

IV - Quais as estimativas dos custos financeiros para realização da intervenção da União no Estado do Rio de Janeiro? Identificar o valor agregado e a rubrica orçamentária, uma vez que qualquer tipo de pagamento que não tenha dotação específica só pode ser realizado se for criado um crédito orçamentário e/ou realizado um remanejamento de recursos existentes

Resposta:

As questões nº I, II, III e IV, entende-se que, a decretação da intervenção na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro foi de iniciativa da Presidência da República, sendo que a análise dos aspectos condicionantes que levaram a decretação, o planejamento das ações e o levantamento dos custos para a sua implementação, não partiram ou foram realizados por este Ministério.

V - Quais os custos financeiros dos decretos de garantia de lei e da ordem (GLO) editados pela União? Considerar que, segundo site do Ministério da Defesa, entre 2010 e 2017 foram editados 29 GLO's. A informação dos custos orçamentários deve ser individualizada por cada operação, localidade, duração e respectivo ano.

Resposta:

A Tabela em anexo, descreve as Operações da Garantia da Lei e da Ordem, entre 2010 e 2017.

VI - Quais os resultados, sob o aspecto dos indicadores da segurança pública, obtidos após cada operação das ações de garantia da lei e da ordem (GLO's) entre 2010 e 2017 (vide item 5 anterior)? Anexar à resposta as respectivas avaliações realizadas pela Administração. Identificar o GLO, valor, objeto, duração da operação, localidade e resultado.

Resposta:

Inicialmente, destaca-se que a missão de GLO é definida no espaço e tempo por ocasião do decreto que estabelece a missão e assim, pode-se perceber que os resultados desejados pelo decreto são ou foram alcançados considerando suas premissas. No entanto, entende-se não ser da competência deste Ministério a avaliação dos indicadores de segurança pública dos entes federados, cabendo ao Estado apoiado manifestar-se acerca dos resultados obtidos após a realização da operação de GLO, isto é, se os aspectos supramencionados foram alcançados. No entanto, registra-se que as ações de GLO relacionadas, com as visitas de autoridades estrangeiras para conferências e eventos em geral, os torneios nacionais e internacionais, as eleições, as reuniões do Mercosul, as revistas nas unidades prisionais, no período considerado, ocorreram dentro da normalidade e do que foi planejado.

VII - Qual o número de encarceramento, prisão provisória, cautelar e de flagrante, além do número de mortalidade decorrentes de todas as operações de garantia da lei e da ordem (vide item 5 acima – entre os anos de 2010 – 2017)? Apresentar o número de encarceramento e de mortalidade também de modo individualizado por cada operação realizada, identificando operação, localidade, duração e respectivo ano.

Resposta:

O registro das apreensões, detenções e mortes ocorridas em Operações de Garantia da Lei e da Ordem ficam sob o controle dos órgãos de segurança pública onde elas ocorreram. Sendo assim, seria mais oportuna a consulta aos órgãos dos Estados onde ocorreram as ações de GLO, conforme a tabela em anexo.

VIII - Quais as medidas administrativas e/ou políticas adotadas após a ocorrência das operações de GLO's? Em caso de adoção de medida ou edição de uma política pública, em que fase ela se encontra e o que já foi efetivado de modo concreto?

Resposta:

As Forças Armadas possuem doutrina consolidada para o emprego de tropa nas Operações de GLO, bem como o ordenamento jurídico para implementar essas operações estão previstas no Art. 142 da Constituição de 1988 e regulamentadas no Art. 15 da Lei Complementar nº 97/99 e pelo Decreto nº 3.897 de 2001, o que é suficiente e necessário para tal tipo de operação militar.

Portanto, acerca das políticas públicas, após a ocorrência das operações de GLO, cabe aos entes federados implementá-las, para que se evite o surgimento de situações que exijam a necessidade de novas medidas relacionadas com ações de GLO.

IX - A realização daquelas 29 operações de garantia da lei e da ordem (GLO's item 5 acima) motivou procedimento administrativo por parte do Tribunal de Contas da União (TCU) ou pelo Ministério Público Federal?

Resposta:

As operações de GLO, conforme descrito nas respostas anteriores, foram realizadas segundo os instrumentos jurídicos vigentes no País relacionados com o tema. Portanto, todas as operações descritas no documento em anexo, descartam procedimentos administrativos complementares por parte deste Ministério, bem como, até o momento, provocados por outro órgão federal.

(Ministério da Defesa - Continuação do Of. nº 6653/GM-MD, de 26/04/2018 – Fls 4/4)

3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,


JOAQUIM SILVA E LUNA
Ministro de Estado da Defesa, Interino

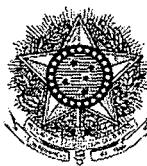
Aspar/A1

SEQ	NOME	DATA	FINALIDADE	CUSTO
1	IV Cúpula dos Chefes de Estado e de Governo do IBAS e II Cúpula dos Chefes de Estado e de Governo do BRIC.	13 de abril de 2010	Prover segurança ao evento realizado em Brasília-DF.	R\$200.000,00 *
2	Reunião de Cúpula Brasil-CARICOM.	22 de abr de 2010	Prover segurança à Reunião, realizada em Brasília-DF.	R\$200.000,00 *
3	III Fórum da Aliança das Civilizações	25 de maio de 2010	Prover segurança ao evento, realizado em Brasília-DF.	R\$200.000,00 *
4	Operação Eleições – 2010	02 de out de 2010	Garantia da lei e da ordem (GLO) durante a votação e a apuração em todo o Brasil.	R\$18.530.000,00
5	XL Reunião de Cúpula de Presidentes dos Estados do MERCOSUL e Associados	13 de dez de 2010	Efetivar as ações de segurança relacionadas com a Reunião, realizado em Brasília-DF.	R\$1.036.237,62
6	Operação Arcanjo	28 de nov de 2010	Emprego das Forças armadas como Força de Pacificação no Rio de Janeiro	R\$135.458.800,00
7	Visita do Presidente dos Estados Unidos da América	17 de mar de 2011	Emprego das Forças Armadas na segurança do evento, realizado em Brasília-DF.	R\$2.458.703,68
8	Encontro Iberoamericano de Alto Nível em Comemoração ao Ano Internacional dos Afrodescendentes	17 de nov de 2011	Coordenar as ações de segurança para o evento, realizado em Brasilia-DF.	R\$200.000,00 *
9	Plebiscito para a Criação dos Estados de Carajás e Tapajós.	05 de dez de 2011	Garantia da ordem pública durante o plebiscito, realizado no Pará.	R\$5.842.150,64
10	Operação Maranhão	24 de novembro de 2011	Emprego das FA no Maranhão devido à paralisação da PM.	R\$2.022.885,91
11	Operação Ceará	31 de dez de 2011	Emprego das FA no CE devido à paralisação da PM.	R\$7.128.152,00
12	Operação Rondônia	08 de dez de 2011	Emprego das FA em RO devido à paralisação da PM.	R\$1.005.224,46

SEQ	NOME	DATA	FINALIDADE	CUSTO
13	Operação Bahia	02 de fev de 2012	Restabelecer as condições de normalidade devido à greve da PM-BA.	R\$14.365.904,20
14	Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio + 20)	06 de jun de 2012	Implementar medidas de segurança para a Conferência, realizado na cidade do Rio de Janeiro.	R\$157.110.000,00
15	Período pré-eleitoral no RJ	30 de set de 2012	Assegurar a regularidade do processo eleitoral nas comunidades da Maré e no Bairro de Campo Grande.	R\$3.000.000,00
16	Operação Eleições – 2012	7 e 28 de out de 2012	GLO durante a votação e a apuração realizado em todo o Brasil.	R\$30.549.938,00
17	Cúpula Extraordinária do MERCOSUL	29 de jul de 2012	Implementar medidas de segurança para a Conferência, realizado na cidade do Rio de Janeiro.	R\$700.000,00
18	Reunião de Cúpula dos Estados Partes do MERCOSUL e Estados Associados	03 de dez de 2012	Assegurar a regularidade do processo eleitoral nas comunidades da Maré e no bairro de Campo Grande.	R\$380.000,00
19	Copa das Confederações	10 de jun de 2013	Implementar as medidas de segurança necessárias à realização do evento, realizado nas cidades sede.	R\$418.217.305,71
20	Jornada Mundial da Juventude / Visita do Papa Francisco I	08 de jul de 2013	Implementar as medidas de segurança necessárias à realização do evento, realizado na cidade do Rio de Janeiro.	R\$27.499.322,00
21	Leilão do Campo de Libra	20 de out de 2013	Preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas durante o leilão, realizado na cidade do Rio de Janeiro.	R\$13.789,00
22	Operação Ilhéus	14 de fev de 2014	Implementar medidas de GLO no Sul do Estado da Bahia, tendo em vista animosidades entre indígenas e produtores rurais, realizada na cidade de Ilhéus/BA .	R\$491.500,00
23	FIFA Team Workshop Florianópolis	14 de fev de 2014	Preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio e outras ações de GLO, durante o Congresso Técnico para as Seleções Classificadas para a Copa de 2014.	R\$300.000,00
24	Operação São Francisco	05 de abr de 2014	Preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio e outras ações de GLO no Complexo da Maré/RJ.	R\$27.090.000,00
25	Operação Bahia II	16 de abr de 2014	Preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio e outras ações de GLO na BA, devido à greve da PM.	R\$8.923.160,00
26	Operação Pernambuco	15 de maio de 2014.	Preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio e outras ações de GLO em Pernambuco, devido à greve da PM.	R\$625.500,00
27	Copa do Mundo de 2014	23 de maio de 2014	Realizar as ações previstas no Plano Estratégico de Segurança Pública para a Copa do Mundo FIFA-Brasil 2014 nas cidades sede.	R\$84.940.185,56
28	VI Cúpula do BRICS	07 de jul de 2014.	Implementar as medidas de segurança necessárias à realização do evento, realizado em Brasília-DF.	R\$2.921.000,00
29	Eleições 2014	03 a 05 de out de 2014	Garantia da Votação e apuração, realizado em todo o Brasil.	R\$19.545.000,00

SEQ	NOME	DATA	FINALIDADE	CUSTO
30	Cúpula do MERCOSUL (Brasília)	15 de jul de 2015.	Implementar as medidas de segurança necessárias à realização do evento, realizado em Brasília-DF.	R\$483.536,76
31	Operação Dourados (Mato Grosso do Sul)	01 de set de 2015.	Contribuir para evitar conflitos entre proprietários rurais e grupos indígenas.	R\$6.246.149,00
32	Jogos Olímpicos e Paralímpicos	01 de jul de 2016.	Implementar medidas de segurança, em cooperação com os órgãos de segurança pública para a garantia dos eventos, nas cidades sede..	R\$76.000.000,00
33	Operação Potiguar	02 de ago de 2016.	Preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio e outras ações de GLO na cidade de Natal-RN e sua área metropolitana, devido à onda de violência.	R\$16.164.593,50
34	Eleições Municipais 2016	1 e 2 de out de 2016	GLO durante a votação e a apuração, realizado em todo o Brasil.	R\$30.900.000,00
35	Operação Pernambuco	09/dez/16	Preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, na região metropolitana de Recife, a fim de contribuir para as condições de normalidade no estado de Pernambuco.	R\$14.000.000,00
36	Operação Varredura	17/jan/17 a 17/jan/18	Ações de GLO nas dependências de estabelecimentos prisionais brasileiros, a fim de viabilizar ações de detecção de armas, aparelhos de telefonia móvel, drogas e outros materiais ilícitos ou proibidos.	R\$50.000.000,00
37	Operação Potiguar II	20/jan/17	Preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio e outras ações de GLO na cidade de Natal-RN e sua área metropolitana, devido à onda de violência.	R\$9.676.043,65
38	Operação Capixaba	06/fev/17	Preservar da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, no Estado do	R\$37.491.140,00
39	Operação Carioca	14/fev/17	Preservar da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, especificamente na Via Transolímpica, Av Brasil (entorno da Vila Militar), Cais do Porto, Proximidades do Aeroporto Santos Dumont, Aterro do Flamengo, Copacabana, Ipanema, Leblon, Lagoa, Praia de São Francisco e Praia de Icaraí, em Niterói e Praças do Colubandê e Estephânia de Carvalho, em São Gonçalo.	R\$28.077.756,00
40	Operação Esplanada	24/mai/17	Brasília - DF Segurança patrimonial das instalações dos Ministérios e de outros órgãos públicos, na Esplanada dos Ministérios, garantindo o acesso e a segurança dos respectivos servidores e, mediante ordem, do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal.	R\$1.889.582,21
41	Operação Rio de Janeiro	28/jul/17	Para a preservação da ordem pública e incolumidade	R\$47.000.000,00
42	Eleições Suplementares no Estado do Amazonas	06/ago e 27/ago/17	Garantia da Votação e Apuração nas Eleições Suplementares do Estado do Amazonas	R\$7.074.097,05
43	Operação POTIGUAR III	29/dez/17	Para a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, no Estado do Rio Grande do Norte, na Região Metropolitana do Município de Natal e na sede do Município de Mossoró.	R\$12.000.000,00
TOTAL				R\$1.307.957.656,95

* Valores estimados



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-Secretaria

Ofício 1ºSec/RI/I/nº 2153 /18

Brasília, 10 de maio de 2018.

Exmo. Senhor Deputado
IVAN VALENTE
Gabinete 716 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

RECEBI NESTA DATA A PRESENTES DOCUMENTAÇÃO.
EM 11 / 05 / 18
Name por extenso e legível: <i>Lilian</i>
Ponto: 214667

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 6653/GM-MD,
de 26 de abril de 2018, do Ministério da Defesa, em resposta ao
Requerimento de Informação nº 3.373/2018, de sua autoria.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário



Documento : 7657 - 1/LMR